Exmo. Sr. Presidente Exmos. Srs. Vereadores Exmas. Sras. Vereadoras:

Ver. Osvaldir Ribeiro de Souza, da bancada do MDB, vem, nos termos regimentais, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Concede isenção de pagamento de instalação avançada em casos de soleira negativa para consumidores com coleta de esgoto.

Art. 1º. Não será cobrada, pelo município de Santo Ângelo ou concessionária de água e esgoto que atue no município, tarifa do usuário que necessitar de interligação estritamente por gravidade, para fins de efetuar a conexão à rede pública de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Os casos de isenção do *caput* são aqueles em que há constatação de soleira negativa, em que se faz necessária instalação avançada, com uso de bomba elétrica ou semelhante para ligação da fossa séptica residencial com a rede coletora de esgoto.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo, RS, ____ dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Atualmente, sob o prisma da legalidade e da proteção dos interesses difusos, todo cidadão encontra-se compelido a, em casos de suas residências estarem situadas abaixo da linha da rede coletora de esgoto (soleira negativa), de modo que isso gera um elevado custo para inúmeras famílias, muitas de baixa renda.

Entendemos que é um problema social, o qual atinge mormente as periferias, já tão sofridas. Entendemos que a CORSAN é superavitária, não havendo motivo justo para se impor mais esse gasto ao combalido consumidor brasileiro.

Diante das considerações acima expostas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, solicito o empenho de Vossas Excelências no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Pedimos o apoio dos colegas para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2021

Ver. Osvaldir Ribeiro de Souza

Bancada do MDB

Ver. Nérison Vieira de Abreu Bancada PRTB